



Via
Pala Legislativa.

MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO
ESTADO DE ALAGOAS

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 – Fone: (82) 3553-1136 – CEP: 57.290-000

LEI MUNICIPAL N. 144 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Dá nome ao conjunto Residencial
Kariri-Xocó 01 e 02 do Programa
PNHR, na Aldeia Kariri-Xocó.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como JOSÉ REIS DO NASCIMENTO o Conjunto Residencial Kariri-Xocó 01 e 02 do Programa PNHR, na Aldeia Kariri-Xocó.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.


SÉRGIO REIS SANTOS
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 18 de dezembro do ano de 2015.


Silvano Sôteres Reis Santos
Secretário Municipal de Administração



Via: Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO
ESTADO DE ALAGOAS

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 – Fone: (82) 3553-1136 – CEP: 57.290-000

LEI MUNICIPAL N. 145 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Revoga-se Lei que nomeia o Estádio Municipal como Adalberto Cavalcante Silva e dá outra nomenclatura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica sem efeito a Lei que atribui como sendo ADALBERTO CAVALCANTE SILVA o nome do Estádio Municipal de Porto Real do Colégio-AL.

Art. 2º - O Estádio Municipal de Porto Real do Colégio-AL passa a denominar-se como MIGUEL QUEIROZ SUÍRA.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se todas as disposições em contrário.


SÉRGIO REIS SANTOS
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 18 de dezembro do ano de 2015.


Silvano Soteres Reis Santos
Secretário Municipal de Administração



Via: Poder Legislativo.

MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO
ESTADO DE ALAGOAS

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 – Fone: (82) 3553-1136 – CEP: 57.290-000

LEI MUNICIPAL N. 146 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

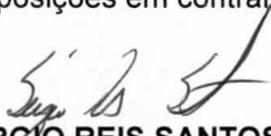
Que nomeia o Posto de Saúde do povoado Canoa de Cima como João Querino dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como JOÃO QUERINO DOS SANTOS o posto de saúde localizado no povoado Canoa de Cima.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.


SÉRGIO REIS SANTOS
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 18 de dezembro do ano de 2015.


Silvano Sôteres Reis Santos
Secretário Municipal de Administração